CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO No 169 / 89
CM - PALMITAL 03 / 04 / 89
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 128/89

Considerando-se que o leite "in-natura" é distribuído somente até os 5 anos de idade;

considerando-se que o leite "in-natura" poderia ser distribuído também nas escolas até a idade de 7 anos;

considerando-se que o leite poderia ser distribuídos também às crianças da zona rural, através da merenda, sendo este transportado pelos veículos que circulam no transporte de alunos;

considerando-se que as crianças da zona rural ficam às vezes sem leite, pois seus pais ou responsáveis não podem estar na cidade para poder apanhá-lo no Centro de Saúde;

considerando-se que seria de grande necessidade o aumento da quota de leite "in-natura" para o município de Palmital, uma vez que a quota atual é de 400 litros diários,

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, solicitando de S. Exa. se digne entrar em entendimento com o ERSA (Escritório Regional da Saúde) solicitando o aumento da quota do leite "in-natura" destinada ao nosso município de 400 litros para 800 litros diários ou o que for necessário, sendo que por acaso houver sobras, serão distribuídos à Creche, Asilo, Santa Casa de Misericórdia e outros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de abril de 1.989.

NELSON HIDALGO MOLERO
Vereador.